

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 10 de julho de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1857 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

= Estado de São Paulo =

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

DECRETO Nº 5.370

De 10 de julho de 2024.

Fraciona e altera a destinação das áreas públicas que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe faculta o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia; e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do sistema viário entre os bairros Jardim Teixeira e Jardim Boa Vista;

DECRETA:

Art. 1º. A Área Verde matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia sob nº 29.074, com área total de 65.389,90m², fica fracionada em 4 (quatro) novas áreas, conforme descritas abaixo e constante do mapa e quadro de áreas do Anexo I deste decreto:

I - Área Verde A: inicia-se a descrição do perímetro no vértice P261A; deste, segue confrontando com frente para a Rua 30, de domínio do Município de Orlândia, com o seguinte azimute e distância: 162°22'55" e 12,78m até o vértice P262; deste, segue confrontando com frente para a Avenida Marginal dos Palmitos, de domínio do Município de Orlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°22'55" e 101,22m até o vértice P263; 161°20'15" e 91,13m até o vértice 3; deste, segue confrontando com a Área Institucional 03-A, de domínio do Município de Orlândia, matrícula nº 29.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°20'15" e 24,43m até o vértice 4; 19,85m em curva com raio de 241,53m ou (Az. 173°19'44" e 19,84 m) até o vértice 5; deste, segue confrontando com a Área Verde B, de domínio do Município de Orlândia, parte da matrícula nº 29.074, com o seguinte azimute e distância: 265°01'24" e 103,94m até o vértice 19; deste, segue pela margem esquerda do Córrego dos Palmitos a montante, confrontando com Santa Chiara Incorporadora EIRELI, matrícula nº 30.401, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°04'17" e 0,93m até o vértice AOR-P-2703; 34°50'17" e 17,05m até o vértice AOR-P-2704; 7°58'33" e 14,48m até o vértice AOR-P-2705; 10°22'06" e 25,11m até o vértice AOR-P-2706; 351°30'34" e 12,24m até o vértice AOR-P-2707; 335°20'33" e 10,33m até o vértice AOR-P-2708; 5°40'46" e 19,55m até o vértice AOR-P-2709; 348°26'40" e 17,72m até o vértice AOR-P-2710; 353°18'01" e 20,36m até o vértice AOR-P-2711; 345°16'15" e 10,89m até o vértice AOR-P-2712; 330°57'39" e 21,32m até o vértice AOR-P-2713; 329°40'59" e 19,52m até o vértice AOR-P-2714; 359°01'06" e 12,01m até o vértice AOR-P-2715; 350°56'39" e 15,81m até o vértice AOR-P-2716; 332°53'38" e 18,16m até o vértice 20; deste, segue confrontando com a Área Verde D, de domínio do Município de Orlândia, parte da matricula nº 29.074, com o seguinte azimute e distância: 84°02'26" e 88,90m até o vértice P261A, ponto inicial da descrição do perímetro, encerrando uma área de 20.785,85 metros quadrados;



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

II - Área Verde B: inicia-se a descrição do perímetro no vértice 5; deste, segue 19,87m em curva com raio de 241,53m ou (Az. 168°37'02" e 19,86m) até o vértice 6; deste, segue confrontando com a Área Verde C, de domínio do Município de Orlândia, parte da matrícula nº 29.074, com o seguinte azimute e distância: 264°55'28" e 116,31m até o vértice 18; deste, segue pela margem esquerda do Córrego dos Palmitos a montante, confrontando com Fidelça Teixeira Jurca (matrícula nº 13.936), Espólio de Mário Alves Teixeira (transcrição nº 15.688), Neusa Aparecida Alves Teixeira Lima – Inventariante (transcrição nº 15.686), Celi Alba Teixeira da Silva (matrícula nº 11595),Thiago Magalhães da Silva e outros (matrícula nº 27.319), Pedro Daniel Pena Sarti (matrícula nº 24.667) e Santa Chiara Incorporadora EIRELI (matrícula nº 30.401), com os seguintes azimutes e distâncias: 31°21'41" e 14,73m até o vértice AOR-P-2702; 5°04'17" e 8,20m até o vértice 19; deste, segue confrontando com a Área Verde A, de domínio do Município de Orlândia, parte da matrícula nº 29.074, com o seguinte azimute e distância: 85°01'24" e 103,94m até o vértice 5, ponto inicial da descrição do perímetro, encerrando uma área de 2.154,90 metros quadrados;

III - Área Verde C: inicia-se a descrição do perímetro no vértice 6; deste, segue confrontando com a Área Institucional 03-C, de domínio do Município de Orlândia, matrícula nº 29.073, em 123,59m em curva com raio de 241,53m ou (Az. 151°36'09" e 122,24m) até o vértice 7; 63°35'02" e 24,86m até o vértice 8; deste, segue confrontando com a Avenida Marginal dos Palmitos, de domínio do Município de Orlândia, com o seguinte azimute e distância: 153°35'02" e 20,07m até o vértice 9; deste, segue confrontando com a Área de Sistema de Lazer 02, de domínio do Município de Orlândia, matrícula nº 29.075, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°35'02" e 45,00m até o vértice 10; 153°35'02" e 95,00m até o vértice 11; 63°35'02" e 32,12m até o vértice 12; 103°19'31" e 19,48m até o vértice 13; deste, segue confrontando com a Avenida Marginal dos Palmitos, de domínio do Município de Orlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 18,59m em curva com raio de 124,05m, ou (Az. 167°01'17" e 18,55m) até o vértice 14; 26,20m em curva com raio de 23,00m ou (Az. 138°40'22" e 24,81m) até o vértice 15; deste, segue confrontando com a Área Institucional 02, de domínio do Município de Orlândia, matrícula nº 29.072, com o seguinte azimute e distância: 177°46'52" e 24,89m até o vértice 16; deste, segue confrontando com a Chácara Boa Vista, de propriedade da Associação Atlética Banco do Brasil de Orlândia, matrícula nº 20.376, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°51'14" e 109,91m até o vértice 17; 267°46'22" e 109,92m até o vértice AOR-P-2683; deste, segue pela margem esquerda do Córrego dos Palmitos a montante, confrontando com Fidelça Teixeira Jurca (matrícula nº 13.936), Espólio de Mário Alves Teixeira (transcrição nº 15.688), Neusa Aparecida Alves Teixeira Lima – Inventariante (transcrição nº 15.686), Celi Alba Teixeira da Silva (matrícula nº 11.595), Thiago Magalhaes da Silva e outros (matricula nº 27.319), Pedro Daniel Pena Sarti (matricula nº 24.667) e Santa Chiara Incorporadora EIRELI (matricula nº 30.401), com os seguintes azimutes e distâncias: 41°46'27" e 14,88m até o vértice AOR-P-2684; 318°27'50" e 24,03m até o vértice AOR-P-2685; 315°27'45" e 23,94m até o vértice AOR-P-2686; 292°45'59" e 12,98m até o vértice AOR-P-2687; 256°04'09" e 7,22m até o vértice AOR-P-2688; 322°43'49" e 24,23m até o vértice AOR-P-2689; 341°05'20" e 17,88m até o vértice AOR-P-2690; 334°25'39" e 22,79m até o vértice AOR-P-2691; 353°09'40" e 13,70m até o vértice AOR-P-2692; 345°17'04" e 16,38m até o vértice AOR-P-2693; 351°59'12" e 17,11m até o vértice AOR-P-2694; 331°01'27" e 12,76m até o vértice AOR-P-2695; 342°03'10" e 12,67m até o vértice AOR-P-2696; 331°36'30" e 14,15m até o vértice AOR-P-2697; 356°28'50" e 21,80m até o vértice AOR-P-2698; 9°37'07" e 12,88m até o vértice AOR-P-2699; 6°20'03" e 28,41m até o vértice AOR-P-2700; 329°32'43" e 17,26m até o vértice AOR-P-2701; 31°21'41" e 0,93m até o vértice 18; deste, segue confrontando com a Área Verde B, de domínio do Município de Orlândia,



Estado de São Paulo

PCA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

matrícula nº 29.074, com o seguinte azimute e distância: 84°55'28" e 116,31m até o vértice 6; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 41.555,32 metros quadrados;

IV - **Área Verde D:** inicia-se a descrição do perímetro no vértice P261; deste, segue confrontando com a Avenida Marginal dos Palmitos, com o seguinte azimute e distância: 162°22'55" e 10,21m até o vértice P261A; deste, segue confrontando com a Área Verde A, de domínio do Município de Orlândia, parte da matrícula nº 29.074, com o seguinte azimute e distância: 264°02'26" e 88,90m até o vértice 20; deste, segue pela margem esquerda do Córrego dos Palmitos a montante, confrontando com Santa Chiara Incorporadora EIRELI, matrícula nº 30.401, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°53'38" e 4,33m até o vértice AOR-P-2717; 346°14'29" e 6,02m até o vértice AOR-V-0258; deste, segue confrontando com a Fazenda Palmitos - Gleba C, matrícula nº 23.271, com o seguinte azimute e distância: 84°02'26" e 89,22m até o vértice P261, ponto inicial da descrição do perímetro, encerrando uma área de 893,83 metros quadrados.

Art. 2°. A Área Verde B e a Área Verde D, descritas nos incisos II e IV do artigo 1° deste decreto, passam a ser destinadas ao Sistema Viário da zona urbana do Município de Orlândia.

§ 1°. Fica dispensada a compensação ambiental das Áreas Verdes mencionadas no *caput* deste artigo, haja vista que as Áreas Verdes remanescentes, quais sejam, Área Verde A e Área Verde C, descritas nos incisos I e III do artigo 1° deste decreto, possuem somatória de áreas superior a 20% (vinte por cento) da área verde mínima exigida pelo artigo 58, I, da Lei Complementar n° 3.572, de 5 de dezembro de 2007.

§ 2°. Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia a proceder ao registro das alterações feitas pelos artigos 1° e 2°, *caput*, deste decreto, procedendo assim com a abertura de 4 (quatro) novas matrículas para a instituição de duas áreas de Sistema Viário, em prolongamento das Ruas 26 e 30, correspondentes às Áreas Verdes B e D, e duas Áreas Verdes denominadas de Área Verde A e Área Verde C.

Art. 3°. A Área Institucional matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia sob n° 29.073, com área total de 5.000,59m², fica fracionada em 3 (três) novas áreas, conforme descritas abaixo e constante do mapa e quadro de áreas do Anexo I deste decreto:

I - Área Institucional 03-A: inicia-se a descrição do perímetro no vértice 3; deste, segue confrontando com frente para a Avenida Marginal dos Palmitos, de domínio do Município de Orlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°23'36" e 26,36m até o vértice 20; deste, segue confrontando com a Área Institucional 03-B, de domínio do Município de Orlândia, parte da matrícula nº 29.073, com o seguinte azimute e distância: 265°01'24" e 29,36m até o vértice 5; deste, segue confrontando com a Área Verde A, de domínio do Município de Orlândia, parte da matrícula nº 29.074, 19,85m em curva com raio de 241,53m ou (Az. 353°19'44" e 19,84m) até o vértice 4; 71°20'15" e 24,43m até o vértice 3, ponto inicial da descrição do perímetro, encerrando uma área de 615,84 metros quadrados;

II - Área Institucional 03-B: inicia-se a descrição do perímetro no vértice 20; deste, segue confrontando com frente para a Avenida Marginal dos Palmitos, de domínio do Município de Orlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°14'22" e 15,03m até o vértice 21; 5,26m em curva com raio de 152,50m ou (Az. 160°20'59" e 5,26m) até o vértice 22; deste, segue confrontando com



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

a Área Institucional 03-C, de domínio do Município de Orlândia, parte da matrícula nº 29.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°55'28" e 32,06m até o vértice 6; deste, segue confrontando com a Área Verde B, de domínio do Município de Orlândia, parte da matrícula nº 29.074, com o seguinte azimute e distância: 348°37'06" e 19,86m até o vértice 5; deste, segue confrontando com a Área Institucional 03-A, de domínio do Município de Orlândia, parte da matrícula nº 29.073, com o seguinte azimute e distância: 85°01'24" e 29,36m até o vértice 20, ponto inicial da descrição do perímetro, encerrando uma área de 607,39 metros quadrados;

III - Área Institucional 03-C: inicia-se a descrição do perímetro no vértice 22; deste, segue confrontando com frente para a Avenida Marginal dos Palmitos, de domínio do Município de Orlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 15,38m em curva com raio de 152,50m ou (Az. 156°28'23" e 15,37m) até o vértice 23; 153°34'58" e 95,14m até o vértice 8; deste, segue confrontando com a Área Verde C, de domínio do Município de Orlândia, parte da matrícula nº 29.074, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°35'02" e 24,86m até o vértice 7; 123,58m em curva com raio de 241,53m ou (Az 331°36'11" e 122,24m) até o vértice 6; deste, segue confrontando com a Área Institucional 03-B, de domínio do Município de Orlândia, parte da matrícula nº 29.073, com os seguinte azimute e distância: 84°55'28" e 32,06m até o vértice 22, ponto inicial da descrição do perímetro, encerrando uma área de 3.777,36 metros quadrados.

Art. 4°. A Área Institucional 03-B, descrita no inciso II do artigo 3° deste decreto, passa a ser destinada ao Sistema Viário da zona urbana do Município de Orlândia.

Parágrafo único. Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia a proceder ao registro das alterações feitas pelos artigos 3º e 4º, *caput*, deste decreto, procedendo assim com a abertura de 3 (três) novas matrículas para a instituição de uma área de Sistema Viário, em prolongamento da Rua 26, correspondente à Área Institucional 03-B, e duas Áreas Institucionais denominadas de Área Institucional 03-A e Área Institucional 03-C.

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 10 de julho de 2024.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

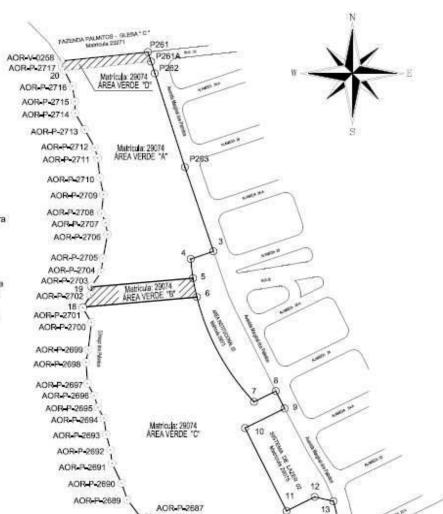
Prefeito Municipal



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO I DECRETO 5.370/2024



Santa Chiara Incorporadora EIRELI - Matricula 30401

Pedro Daniel Pena Sarti Matricula 24667

Thiago Magalhaes da Silva e outros - Matricula 27319

Celi Alba Teixeira da Silva Matricula 11595

Neusa Aparecida Alves Teixeira Lima Transcrição 15686

Espólio de Mario Alves Teixeira Transcrição 15688

Fidelça Teixeira Jurca Matricula 13936

AOR P 2686

CHÁCHRA SCA VIETA

AOR P 2688

AOR-P-2685 AOR-P-2684 AOR-P-2683 /

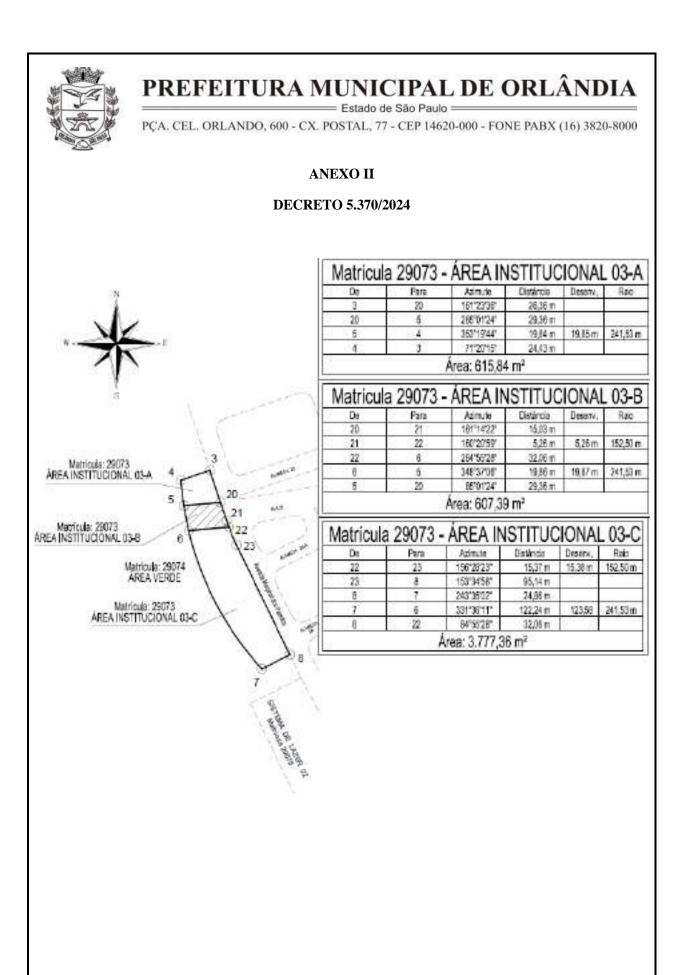


Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Mat	rícula 29	074 - ÁF	REA VER	DE "A	\"	Ma	trícula 2	9074 - Á	REA VER	RDE "C)"
De	Para	Azimute	Distância	Deserv.	Raio	De	Para	Azimute	Distância	Deserv.	Raio
P261A	P262	162"22'55"	12,78 m			6	7	151°36'11"	122,24 m	123,58 m	241,53 m
P262	P263	162"22"55"	101,22 m			7	8	63"35'02"	24,86 m		
P263	3	161*20*15*	91,13 m			8	9	153"35'02"	20,07 m		
3	4	251*20*15*	24,43 m			9	10	243"35'02"	45,00 m		
4	5	173"19'44"	19,84 m	19,85 m	241,53 m	10	11	153"35'02"	95,00 m		
5	19	265"01'24"	103,94 m			11	12	63°35′02"	32,12 m		
19	AOR-P-2703	5'04'17"	0,93 m			12	13	103"19'31"	19,48 m		
AOR P-2703	AOR-P-2704	34"50"17"	17,05 m			13	14	167"01"17"	18,55 m	18,59 m	124,05 m
AOR P-2704	AOR-P-2705	7"58'33"	14,48 m			14	15	138"40"22"	24,81 m	26,20 m	23,00 m
AOR P 2705	AOR P 2706	10"22'06"	25,11 m			15	16	177"46"52"	24,89 m		
AOR P 2706	AOR-P-2707	351*30'34"	12,24 m			16	17	268*51*14*	65,16 m		
AOR P 2707	AOR-P-2706	335"20'33"	10,33 m			17	AOR-P-2683	267"46"22"	109,92 m		
AOR P 2708	AOR-P-2709	5"40'46"	19,55 m			AOR P 2683	AOR-P-2684	41°46'27"	14,88 m		
AOR P 2709	AOR-P-2710	348"25'40"	17,72 m			AOR P 2684	AOR-P-2685	318°27'50"	24,03 m		
AOR-P-2710	AOR-P-2711	353"16"01"	20,36 m			AOR P-2685	AOR-P-2686	315°27'45"	23,94 m		
AOR P 2711	AOR-P-2712	345"16"15"	10,89 m			AOR P 2686	AOR-P-2687	292"45"59"	12,98 m		
AOR P 2712	AOR-P-2713	330"57"39"	21,32 m			AOR P 2687	AOR-P-2688	256"04'09"	7,22 m		
AOR P 2713	AOR P 2714	329"40'59"	19,52 m			AOR P 2688	AOR-P-2689	322'43'49"	24,23 m		
AOR P 2714	AOR-P-2715	359"01'06"	12,01 m			AOR P 2689	AOR-P-2690	341"05'20"	17,88 m		
AOR P 2715	AOR-P-2716	350°56'39"	15,81 m			AOR P 2690	AOR-P-2691	334°25'39"	22,79 m		
AOR-P-2716	20	332"53'38"	18,16 m			AOR-P-2691	AOR-P-2692	353"09'40"	13,70 m		
20	P261A	84"02'26"	88,90 m			AOR-P-2692	AOR-P-2693	345"17'04"	16,38 m		
	Á	rea: 20.785	.85 m²			AOR P 2693	AOR-P-2694	351"59"12"	17,11 m		
		100. 2011 00	,00 111			AOR P 2034	AOR-P-2695	331"01"27"	12,76 m		
Ma	trícula 29	Ω74 ÁΕ	DEV VED	חב יים	"	AOR P 2695	AOR-P-2696	342'03'10"	12,67 m		
						AOR P 2896	AOR-P-2697	331"36"30"	14,15 m		
De	Para	Azimute	Distância	Deserv.	Raio	AOR P 2697	AOR-P-2698	356"26'50"	21,80 m		
5	6	168"37"06"	19,86 m	19,87 m	241,53 m	AOR P 2698	AOR-P-2699	9°37'07"	12,88 m		
6	18	284"55'28"	116,31 m		\vdash	AOR P-2699	AOR-P-2700	6°20'03"	28,41 m		
18	AOR P 2702	31"21'41"	14,73 m			AOR P 2700	AOR-P-2701	329"32'43"	17,26 m		
AOR P 2702	19	5'04'17"	8,20 m		\vdash	AOR P 2701	18	31"21'41"	0,93 m		
19	5	85"01'24"	103,94 m			18	6	84"55'28"	116,31 m		
	ļ	rea: 2.154	,90 m²					Área: 41,55	5,32 m²		

Matrícula 2	9074 - Ál	REA VER	RDE "D"
De	Para	Azimute	Distância
P261	P261A	162°22'55"	10,21 m
P261A	20	264°02'26"	88,90 m
20	AOR-P-2717	332°53'38"	4,33 m
AOR P 2717	AOR-V-0258	346"14"29"	6,02 m
AOR-V-0258	P261	84"02"26"	89,22 m
	Área: 893.	83 m²	



Portarias

PORTARIA n.º 31.358

de 10 de Julho de 2024.

"Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria n.º 31.024 de 10 de Abril de 2024, contra a empresa **LÍDER** GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPI **n.º 09.498.729/0001-04,** em decorrência do Pregão Eletrônico 05/2022 (contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta e transporte até o local de transbordo - de resíduos domiciliares), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades contratuais e legais (cláusula nona, das penalidades e multas, e Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02) decorrentes, em tese, do cometimento de infração contratual (atraso na entrega dos itens)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais **90 (noventa) dias**, a partir de 10 de Julho (07) de 2024, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 31.024, de 10 de Abril (04) de 2024, para a conclusão do processo administrativo em epígrafe.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 10 de Julho de 2024.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data de abertura para a PREGÃO ELETRÔNICO 90/2024 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTA, SOLVENTES E MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. O período de envio das propostas será a partir de 12/07/2024 até 25/07/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bil.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 25/07/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente

através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, à partir do dia 12/07/2024. Orlândia, SP, 10 de Julho de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 49/2024:

CONTRATADA: I. C. R. ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO ITDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAVALETE DE FERRO PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO PARA INTERDIÇÕES E DESVIOS NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP.

VALOR: R\$ 44.000.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024

Orlândia, 10 de Julho de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 50/2024:

CONTRATADA: VIDABRÁS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP.

VALOR: R\$ 32.417,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024

Orlândia, 10 de Julho de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 50/2024:

CONTRATADA: JOÃO PAULO GARCIA PINTON

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP.

VALOR: R\$ 73.149,20

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024

Orlândia, 10 de Julho de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 50/2024:

CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE

CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP.

VALOR: R\$ 79.005,70

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024

Orlândia, 10 de Julho de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 54/2024:

CONTRATADA: P. G. L. ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 35.750,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024

Orlândia, 10 de Julho de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 54/2024:

CONTRATADA: VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL FIRELL EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 924.162,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024

Orlândia, 10 de Julho de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 70/2024:

CONTRATADA: ECOLOGY PAPER LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALCOOL 70 PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR: R\$ 11.514,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024

Orlândia, 10 de Julho de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 87/2024:

CONTRATADA: CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VASSOURAS E PÁS PARA FORNECER AOS COLABORADORES DO PROGRAMA "FRENTE DE TRABALHO".

VALOR: R\$ 2.760,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024

Orlândia, 10 de Julho de 2024. SÉRGIO AUGUSTO

BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 87/2024:

CONTRATADA: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VASSOURAS E PÁS PARA FORNECER AOS COLABORADORES DO PROGRAMA "FRENTE DE TRABALHO".

VALOR: R\$ 10.550,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024

Orlândia, 10 de Julho de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

.....

Suspensão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi SUSPENSA a abertura da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 90/2024, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTA, SOLVENTES E MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, que ocorreria em22/07/2024 às 08:30 horas. Motivo: restauração do período legal de publicidade. Ato seguinte: será designada nova data de abertura para o certame e dada devida publicidade. Orlândia, 10 de Julho de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 73/2024:

CONTRATADA: GS PISCINAS E LAZER COMERCIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA PISCINA DO CENTRO DO IDOSO "AUGUSTO BORDIN".

VALOR TOTAL: R\$ 62.550,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024

Orlândia, 10 de Julho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2024:

CONTRATADA: RENOVART ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL "GENUÍNO NOGUEIRA".

VALOR TOTAL: R\$ 192.725,60

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024

Orlândia, 10 de Julho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 44/2024:

CONTRATADA: CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA GERAL DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP.

VALOR TOTAL: R\$ 1.990.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024

Orlândia, 10 de Julho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 81/2021:

CONTRATADA: NADIA LOMBARDI MAXIMINO SIQUEIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DOS MÉTODOS DESCRITOS EM ATENDIMENTO A PROCESSO JUDICIAL.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, Il da Lei n° 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 14 de Junho de 2024 com termo final em 14 de Junho de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 3,93% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Junho de 2023 a Maio de 2024, a incidir a partir de 14 de Junho de 2024, com fundamento no artigo 65, II, "d" e $\S8^\circ$ da Lei n° 8.666/93.

VALOR: R\$ 27.573,12

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 14 de Junho de 2024 a 14 de Junho de 2025.

DATA: 13/06/2024.

Orlândia, 10 de Julho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 206/2023:

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Reajustar os preços registrados na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes em 05 de Janeiro de 2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais vigentes.

VALOR: R\$ 1,86 (Vinagre de Álcool 750 ml); R\$ 5,42

(Leite UHT Zero Lactose).

DATA: 18/06/2024.

Orlândia, 10 de Julho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024:

CONTRATADA: RAFAEL NORI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Reajustar os preços registrados na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes em 23 de Fevereiro de 2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais vigentes.

VALOR: R\$ R\$ 26,99 (Arroz branco Longo Fino, tipo I 5 kg).

DATA: 20/06/2024.

Orlândia, 10 de Julho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Outros atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que ocorrerá o prosseguimento da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 072/2024 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no dia 12/07/2024 (sexta-feira) às 08 horas e 30 minutos, no endereço eletrônico bil.org.br. Orlândia, SP, 10 de Julho de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

Conselhos Municipais

.....

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO Nº 001/2024/CMI.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso das atribuições que lhes são conferidas e considerando que, nos termos da Lei n° 3.952 de 03 de dezembro de 2013, o Regimento Interno, a Lei Federal 13.019/2014, e a nova composição - biênio 2024/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do art. 20, da Lei nº 3.952, de 03 de dezembro de 2013, ficam nomeados para compor comissões do Conselho Municipal do Idoso, as seguintes pessoas:

A) Comissão Técnica:

- 1- Patrícia Maria Rizzaldo Silva, portadora do RG nº 22.756.642-7/SSP- SP;
- 2- Rafaela Costa Cardoso, portadora do RG n^{o} 22.729.710-6/SSP-SP;
- 3- Susana do Nascimento Joaquim Junior, portador do RG nº 47.597.384-7/SSP- SP;

B) Comissão de Finanças:

- 1- Deisy Maria de Lima Barbosa Santos Jabur, portadora do RG nº 47.098.263.9/SSP-SP
- 2- Éder Roberto Pascoal Pereira, portador do RG nº 44.644.378-5 /SSP-SP;
- 3- Fábio Guin Leite, portador do RG nº 34.871.749-0/ SSP - SP:

C) Comissão de Assuntos Institucionais:

- 1- Danúbia Cristina da Silva Souza, portadora do RG n^{o} 30.222.433-6/SSP -SP;
 - 2- Roger Lai, portador do RG nº 44.610.830-3/SSP SP
- 3- Roseli Gonçalves, portadora do RG n^{o} 9.258.194/ SSP -SP:
- **Art. 2º.** Ficam instituídas no âmbito do Conselho Municipal do Idoso, a Comissão de Seleção de Projetos e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/14, as quais serão compostas pelos seguintes representantes:

A) Comissão de Seleção de Projetos:

- 1- Gustavo Alberto Barbosa Cardoso, portador do RG nº 30.114.551-9 /SSP SP
- 2- Lúcia Helena da Silva, portadora do RG nº 17.202.624-6/SSP-SP;
 - 3- Roger Lai, portador do RG nº 44.610.830-3/SSP SP;

B) - Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- 1- Éder Roberto Pascoal Pereira, portador do RG n^{o} 44.644.378-5 /SSP-SP
- 2- Fábio Guin Leite, portador do RG n^{o} 34.871.749-0/ SSP SP;
- 3- Rafaela Costa Cardoso, portadora do RG n^{o} 22.729.710-6/SSP-SP;
- **Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, ressalvadas as disposições em contrário.

Orlândia, 05 de julho de 2024.

Roseli Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA EDITAL Nº 02, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E RESULTADO FINAL DE APROVADOS – CANDIDATA SUB JUDICE

Em cumprimento à decisão definitiva proferida nos autos do Processo 1001632-93.2023.8.26.0404, publica-se a Retificação do Resultado Definitivo da Investigação Social e Resultado Final de Aprovados, tornando a candidata Andressa Candido Garcia aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Orlândia, no cargo de Guarda Civil Municipal – Feminino.

Resultado Definitivo da Investigação Social:

Inscrição	Nome	Resultado
422007372	Andressa Candido Garcia	Indicado

Resultado Final de Aprovados:

Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
422007372	Andressa Candido Garcia	23	Aprovado	2º

Torna pública, ainda, que em razão da alteração acima, os candidatos classificados a partir das posições seguintes da candidata, ora incluída/retificada, ficam reclassificados.

INSTITUTO CONSULPLAN

RESULTADO FINAL DE APROVADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA EDITAL Nº 02, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022



GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO ORLÂNDIA (SP)

					Teste de					
			Prova	Avaliação	Aptidão	Investigação	Avaliação	Nota		
Inscrição Nom	e	Nascimento	Objetiva	Psicológica	Física	Social	Médica	Final	Situação	Classificação
422000385 Simor	ne Alessandra Gomes	05/12/1992	30	Recomendado	Apto	Indicado	Apto	30	Aprovado Sub Judice	e 1º
422007372 Aless	andra Candido Garcia	14/10/1983	23	Recomendado	Apto	Indicado	Apto	23	Aprovado Sub Judice	e 2º
422001483 Letícia	a dos Santos Dutra	22/03/1998	23	Recomendado	Apto	Indicado	Apto	23	Aprovado	3º
422010712 Daisa	a Fernanda Miguel	25/03/1999	23	Recomendado	Apto	Indicado	Apto	23	Aprovado	40



Estado de São Paulo =

PCA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CURSO DE FORMAÇÃO GCM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, habilitados na quarta etapa do CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022 para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, para a realização do CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS – 2023/2024, em atendimento ao item 1.5 "e" do Edital do Concurso Público nº 02/2022, a ser realizado de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

	Guarda Civil Municipal –	Feminino	
Inscrição	Nome	D.N.	Classificação
422000385	Simone Alessandra Gomes	05/12/1992	2ª – Sub Judice

- **1.** O Curso de Formação de Guardas Civis Municipais 2023/2024, instituído pela Resolução GCM nº 2/2023, será realizado na cidade de Orlândia/SP, em datas e horários constantes neste Edital de Convocação.
- **2.** O candidato convocado deverá, obrigatoriamente, se apresentar entre os dias **11/07/2024 (Quinta-feira) até 15/07/2024 (Segunda-Feira), das 09h00 às 16h00**, para matrícula e entrega de documentos, na Base da Guarda Municipal de Orlândia, localizada na Avenida Nove, 87-A, Centro, Orlândia/SP.
- **3.** O Curso de Formação terá seu início às **07h00 da manhã de 22/07/2024** com duração diária de 10 horas, podendo ser estendida a critério da coordenação do curso.
- **4.** Todos os candidatos convocados deverão apresentar requerimento para a matrícula no Curso de Formação, conforme modelo abaixo, acompanhado dos seguintes documentos originais:
- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) CNH;
- **d)** Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certificado de Reservista, somente para o sexo masculino;
- f) Comprovante de residência (água, telefone, eletricidade etc)
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior;
- h) 2 (duas) fotos 3x4 de fundo branco com camiseta preferencialmente na cor azul escura.
- **5.** O candidato convocado que não comparecer nos dias e horários estipulados neste Edital para matrícula e no Curso de Formação será automaticamente excluído do certame.
- **6.** A não aceitação do candidato a se submeter ao Curso de Formação o excluirá de imediato do Concurso Público, de acordo com o item 2.10 do Edital do Concurso Público nº 02/2022.
- **7.** Todos os candidatos convocados e matriculados para o Curso de Formação farão jus ao percebimento de bolsa auxílio correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base fixado para o cargo, desde a matrícula até a conclusão do curso ou enquanto nele permanecer, não se figurando neste período, qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Orlândia, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal n° 28, de 19 de abril de 2017.
- **8.** O Curso de Formação poderá ser estendido de acordo com a necessidade de se adequar à grade curricular, podendo, para tanto, a Administração Pública estender a concessão de bolsa auxílio aos alunos do Curso de Formação pelo período que perdurar a extensão.
- **9.** O candidato que não possuir todos os requisitos necessários para o cargo na data da matrícula não poderá participar do Curso de Formação e será automaticamente excluído do certame.
- **10.** Serão aproveitados os candidatos melhor colocados até a Quarta Etapa e que tenham concluído com aproveitamento o Curso de Formação, dentro do número de vagas em disputa, qual seja, 2 (duas) vagas para o sexo masculino e 1 (uma) vaga) para o sexo feminino. Os demais candidatos, ainda que tenham



= Estado de São Paulo =

PCA. CEL, ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

concluído com aproveitamento o Curso de Formação, permanecerão em lista de espera para futuras convocações, dentro da vigência do concurso, conforme necessidade da Administração Pública municipal.

- **11.** Os candidatos que vierem a ser inseridos no certame por decisão judicial após o início do Curso de Formação, iniciarão no curso no estado e momento em que este se encontra, devendo a Administração Pública municipal providenciar as aulas de reposição e as avaliações que se fizerem necessárias.
- 12. O não aproveitamento no Curso de Formação implicará em eliminação do Concurso Público.
- **13.** O candidato deverá frequentar, pelo menos, 90% (noventa por cento) das aulas totais do Curso de Formação, sob pena de eliminação do certame, conforme estabelecido no art. 11, § 3°, da Lei Complementar Municipal nº 28, de 2017.
- **14.** A simples matrícula e/ou frequência no curso de formação não gera para o candidato direito à contratação pela Prefeitura Municipal de Orlândia, conforme estabelecido no art. 11, § 1°, da Lei Complementar Municipal n° 28, de 2017.
- **15.** Ao final do Curso de Formação, tendo o candidato sido nele aprovado, receberá o Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Guardas Municipais, com aproveitamento, e estará apto para ser investido no cargo de Guarda Civil Municipal, obtendo todos os benefícios referentes ao cargo, observado o item 10 desta Convocação.
- **16.** O resultado do Curso de Formação será divulgado no Jornal Oficial de Orlândia, em data ainda em definição.
- 17. Não caberá recurso do resultado do Curso de Formação.
- **18.** O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos contidos na Resolução GCM nº 2, de 02 de outubro de 2023.

19. <u>O Curso de Formação será realizado na Base da Guarda Municipal de Orlândia, localizada na Avenida Nove, 87-A, Centro, Orlândia/SP.</u>

- **20.** Aos candidatos matriculados que iniciarão o Curso de Formação deverá providenciar:
- **a)** 02 (duas) calças jeans azul escura;
- **b)** 04 (quatro) camisetas branca gola careca;
- c) 01 (um) calçado preto (couro);
- **d)** 01 (um) tênis para atividade física;
- e) 01 (um) lençol cor azul escuro com elástico;
- f) 01 (chinelo) de borracha cor preto;
- g) 01 (uma) toalha de banho;
- i) 02 (shorts) na cor azul:
- i) Itens de higiene pessoal (sabonete, pasta e escova de dente, esponja para banho, etc);
- **21.** Os candidatos que precisarem utilizar o alojamento da Guarda Civil Municipal, deverão manter o local na perfeita ordem e as camas arrumadas.
- **22.** A entrada na sede da base da GCM será permitida até as 22 horas;
- 23. Fica proibida a entrada e consumo de bebidas alcoólicas nas dependências da base da GCM.
- E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para o Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Orlândia/SP.

Orlândia, 10 de julho de 2024.

DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal



Estado de São Paulo =

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

REQUERIMENTO

Orlândia – 2023/2024.		
Eu,		,
portador(a) do RG nº	, órgão exped	idor,
CPF n°	, residente e domiciliado à	
nº, bairro	, na cidade de	,
Estado de	, telefone ()	,
e-mail		
Civis Municipais de Orlândia de Citermos contidos no Edital de Cide Formação, Aperfeiçoament Decreto nº 4.941/2020. Decla últimos cinco anos, (a) não fui	ar a Vossa Senhoria a minha matrícula no cu – 2023/2024 para o qual fui convocado(a). De onvocação, na Resolução GCM nº 2/2023 e no o e Especialização da Guarda Civil Municipa ro, ainda, sob responsabilidade administrativa responsável por atos julgados irregulares por o tal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou	claro estar ciente de todos os Regimento Interno da Escola l de Orlândia, aprovado pelo a, civil e penal, de que, nos decisão definitiva do Tribuna
Civis Municipais de Orlândia de Cretanos contidos no Edital de Code Formação, Aperfeiçoament Decreto nº 4.941/2020. Decla últimos cinco anos, (a) não fui de Contas da União, do Tribum Conselho de Contas de Municífui condenado em processo creAdministração Pública, capitul	– 2023/2024 para o qual fui convocado(a). De onvocação, na Resolução GCM nº 2/2023 e no o e Especialização da Guarda Civil Municipa ro, ainda, sob responsabilidade administrativ responsável por atos julgados irregulares por dal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou pio; (b) não sofri sanção impeditiva do exercíciminal, por sentença transitada em julgado, pedados no título XI da Parte Especial no Códig e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.	claro estar ciente de todos os Regimento Interno da Escola l de Orlândia, aprovado pelo a, civil e penal, de que, nos decisão definitiva do Tribuna de Município, ou, ainda, pos io de cargo público; e (c) não ela prática de crimes contra a o Penal Brasileiro, na Lei n.
Civis Municipais de Orlândia de Cremos contidos no Edital de Cremos contidos no Edital de Cremos contidos no Edital de Cremos comos (a) não fui de Contas da União, do Tribum Conselho de Contas de Municí fui condenado em processo creAdministração Pública, capitul	– 2023/2024 para o qual fui convocado(a). De onvocação, na Resolução GCM nº 2/2023 e no o e Especialização da Guarda Civil Municipa ro, ainda, sob responsabilidade administrative responsável por atos julgados irregulares por dal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou pio; (b) não sofri sanção impeditiva do exercíciminal, por sentença transitada em julgado, pedados no título XI da Parte Especial no Códig	claro estar ciente de todos os Regimento Interno da Escola l de Orlândia, aprovado pelo a, civil e penal, de que, nos decisão definitiva do Tribuna de Município, ou, ainda, pos io de cargo público; e (c) não ela prática de crimes contra a o Penal Brasileiro, na Lei n.
Civis Municipais de Orlândia de Cremos contidos no Edital de Cremos contidos no Edital de Cremos contidos no Edital de Cremos comos (a) não fui de Contas da União, do Tribum Conselho de Contas de Municí fui condenado em processo creAdministração Pública, capitul	– 2023/2024 para o qual fui convocado(a). De onvocação, na Resolução GCM nº 2/2023 e no o e Especialização da Guarda Civil Municipa ro, ainda, sob responsabilidade administrativ responsável por atos julgados irregulares por dal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou pio; (b) não sofri sanção impeditiva do exercíciminal, por sentença transitada em julgado, pedados no título XI da Parte Especial no Códig e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.	claro estar ciente de todos os Regimento Interno da Escola l de Orlândia, aprovado pelo a, civil e penal, de que, nos decisão definitiva do Tribuna de Município, ou, ainda, por io de cargo público; e (c) não ela prática de crimes contra a o Penal Brasileiro, na Lei n. deferimento.
Civis Municipais de Orlândia termos contidos no Edital de C de Formação, Aperfeiçoament Decreto nº 4.941/2020. Decla últimos cinco anos, (a) não fui de Contas da União, do Tribun Conselho de Contas de Municí fui condenado em processo cr Administração Pública, capitul	– 2023/2024 para o qual fui convocado(a). De onvocação, na Resolução GCM nº 2/2023 e no o e Especialização da Guarda Civil Municipa ro, ainda, sob responsabilidade administrativa responsável por atos julgados irregulares por dal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou pio; (b) não sofri sanção impeditiva do exercíciminal, por sentença transitada em julgado, pelados no título XI da Parte Especial no Códig e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992. Nestes termos, pede	claro estar ciente de todos os Regimento Interno da Escola l de Orlândia, aprovado pelo a, civil e penal, de que, nos decisão definitiva do Tribuna de Município, ou, ainda, por io de cargo público; e (c) não ela prática de crimes contra a o Penal Brasileiro, na Lei n. deferimento.

Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 - Centro - CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior VICE-PREFEITO: João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a

Biblioteca) - Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira Endereço: Rua 1, nº 15, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO **ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: Avenida do Café, nº 1.040, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim

Servidores

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº

600.Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das 09:00

às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: Avenida do Café, nº 1.040, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: Avenida 10, nº 271, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: Avenida 2, nº 171, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 -

Centro - CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Fávaro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014 Prefeitura Municipal de Orlândia/SP - CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br site: www.orlandia.sp.gov.br (16) 3820-8005